

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 435, de 11 de junho de 2014.**

*Altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 389, de 16 de agosto de 2011, que cria o Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS), os Comitês e Comissão de Ética específicos.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar os arts. 1º e 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 389, de 16 de agosto de 2011, que cria o Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS), os Comitês e Comissão de Ética específicos, conforme segue:

“Art. 1º .....

*Parágrafo único.* O Regimento do Conselho de Ética será aprovado pelo órgão colegiado superior competente.”

“Art. 2º Criar o Comitê de Ética com seres Humanos (CESH) e a Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA), órgãos vinculados ao CE/UEMS.

§ 1º Integrarão os trabalhos do Comitê e da Comissão de Ética as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º A composição do Comitê e da Comissão de Ética dar-se-á mediante processo eleitoral.

§ 3º O Regimento do Comitê de Ética com seres Humanos (CESH) e o Regulamento da Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) serão aprovados pelo órgão colegiado superior competente.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS N° 435, de 11.6.2014)

**Art. 3º** Ficam revogados os arts. 3º a 25, da Resolução COUNI-UEMS N° 389, de 16 de agosto de 2011 e a Resolução COUNI-UEMS N 395, de 13 de dezembro de 2011.

Dourados, 11 de junho de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS